

PORTARIA CONJUNTA Nº 056/2014-AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e Decreto n. 914/2007 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2011 de protocolo n. 574798/2011, instaurado pela Portaria nº 154/AGE-COR/SES;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver a servidora **Elisângela Alves Pedroso da Cunha**, matrícula funcional n. 94429/2 das infrações descritas no artigo 144 inciso V, todos da Lei Complementar n. 04/1990 pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor;

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação;

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado